SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 16 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2631

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

Portaria nº 113/2021 De 11 de Agosto de 2021.

"Dispõe sobre a concessão de diária a Vereadora: Ana Karla Matias de Andrade

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação vigente,
RESOLVE
Artigo 1º- Designar a Vereadora: **Ana Karla Matias de Andrade**, CPF Sob o n° **779.557.731-87** , a deslocar-se desta cidade de Jaraguá até a Brasília; a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, Concedendo o mesmo, diária estabelecida na Lei Municipal nº 1.139/11, de 27 de Abril de 2011, artigo3º e anexo "b" item 2 sub item 2.2.2 no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).
Artigo 2º- Viagem a Brasília, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Jaraguá junto **a Câmara dos Deputados.**
Artigo 3º- Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 11 de agosto de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:A7ADDE16

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

Portaria nº 114/2021 De 11 de Agosto de 2021.

"Dispõe sobre a concessão de diária ao Vereador: Vinicius Rodrigues Leite".

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação vigente,
RESOLVE
Artigo 1º- Designar o Vereador: **Vinicius Rodrigues Leite**, CPF Sob o n° **923.728.561-20** , a deslocar-se desta cidade de Jaraguá até a Brasília; a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, Concedendo o mesmo, diária estabelecida na Lei Municipal nº 1.139/11, de 27 de Abril de 2011, artigo3º e anexo "b" item 2 sub item 2.2.2 no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).
Artigo 2º- Viagem a Brasília, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Jaraguá junto **a Câmara dos Deputados.**
Artigo 3º- Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 11 de Agosto de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:8481ED9B

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

Portaria nº 115/2021 De 12 de Agosto de 2021.

"Dispõe sobre a concessão de diária ao Vereador: Vinicius Rodrigues Leite".

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação vigente,
RESOLVE
Artigo 1º- Designar o Vereador: **Vinicius Rodrigues Leite**, CPF Sob o n° **923.728.561-20** , a deslocar-se desta cidade de Jaraguá até a Brasília; a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, Concedendo o mesmo, diária estabelecida na Lei Municipal nº 1.139/11, de 27 de Abril de 2011, artigo3º e anexo "b" item 2 sub item 2.2.2 no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).
Artigo 2º- Viagem a Brasília, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Jaraguá junto **a FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).**
Artigo 3º- Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 12 de Agosto de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:F89D6F84

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

Portaria nº 116/2021 De 12 de Agosto de 2021.

"Dispõe sobre a concessão de diária a Vereadora: Ana Karla Matias de Andrade

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação vigente,
RESOLVE

Artigo 1º- Designar a Vereadora: **Ana Karla Matias de Andrade**, CPF Sob o n° **779.557.731-87** , a deslocar-se desta cidade de Jaraguá até a Brasília; a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, Concedendo o mesmo, diária estabelecida na Lei Municipal nº 1.139/11, de 27 de Abril de 2011, artigo3º e anexo "b" item 2 sub item 2.2.2 no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).
Artigo 2º- Viagem a Brasília, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Jaraguá junto **ao FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).**
Artigo 3º- Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 12 de agosto de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:DD43F743

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 207/21

PORTARIA Nº 207/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 13 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede cessão de servidor público do Legislativo ao Município de Quirinópolis, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Ceder a servidora pública **MÁRCIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.656.586 2ª Via DGPC/GO e do CPF nº 607.229.671-87, provida no cargo de Controlador Interno, matrícula funcional n° 1001606, para desenvolver suas atividades junto ao MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ficado a cargo da Municipalidade todas as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13° salário, encargos previdenciários e demais vantagens de direito da servidora cedida.

Artigo 2.º - A cessão da servidora produzirá efeitos a partir da data de 02 de agosto de 2021.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D7C7BC24

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 208/21

PORTARIA Nº 208/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 13 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **029.603.651-00,** portador da Cédula de Identidade RG **5294652 SPTC-GO**, uma diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em Reunião com Dep. Estadual Paulo Cesar Martins, no dia 13 de agosto de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:64575E0A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1088/21

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1088/21, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

"Nomeia Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **LUCAS DE OLIVEIRA BIELA**, no Cargo de Provimento em Comissão, para exercer a função de Coordenador da Secretaria, Símbolo CPC-6, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante da Alínea "A", do anexo I, da Lei nº 3.349, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:142051DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO CONTRATO N° 164/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO

CONTRATADO: PINHEIROS VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Contrato de fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de Contratação de empresa, para o fornecimento de 01 (um) veículo automotor 0km, sedan, 04 portas, motor de no mínimo 1.4, referente convênio SEDUC nº 038/2020, para atender ao Fundo Municipal de Educação
VALOR GLOBAL: R$ 74.500,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 27/07/2021 à 31/12/2021
FUNDAMENTO: Convite Nº. 005/2021
PROCESSO: Nº 1558/2021
AMARALINA-GO, 27 DE JULHO DE 2021

NEIRE RODRIGUES LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D3F6EEB9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 106

PORTARIA Nº 106/2021 APORÉ-GO, 13 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **LEILA DANTAS VILELA**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura, CPF: 001.327.511-94, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO,** conduzindo o veículo Voyage, placa QTO-5934, **LEVAR PROFESSORES PARA CONSULTA SOBRE O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, PDDE INTERATIVO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com saída no dia **13/08/2021** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. (13/08/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:82B28257

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 107

PORTARIA Nº 107/2021 APORÉ-GO, 13 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **RENATA HELENA PILAR**, Professora, CPF: 740.784.450-04, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, PARA REALIZAR CONSULTA SOBRE O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, PDDE INTERATIVO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com saída no dia **13/08/2021** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. (13/08/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:5C304904

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 108

PORTARIA Nº 108/2021 APORÉ-GO, 13 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **HELLEN CRISTIANE DE MELLO**, Professora, CPF: 450.443.921-20, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, PARA REALIZAR CONSULTA SOBRE O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, PDDE INTERATIVO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com saída no dia **13/08/2021** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. (13/08/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:5691504C

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 109

PORTARIA Nº 109/2021 APORÉ-GO, 13 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **ISABEL APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, Professora, CPF: 922.186.601-72, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, PARA REALIZAR CONSULTA SOBRE O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, PDDE INTERATIVO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com saída no dia **13/08/2021** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. (13/08/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:CFFB7359

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:047/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 047/2021

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **30 de agosto de 2021, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à Aquisição de equipamentos odontológicos para manutenção do FMS, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 047/2021 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 13 de agosto de 2021.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:88468311

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO
ELETRONICO:047/2021

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde, motivada pela real necessidade de Aquisição de equipamentos odontológicos para manutenção do FMS. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para Aquisição de equipamentos odontológicos para manutenção do FMS**.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 13 de agosto de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:77AACEAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO
ELETRONICO:047/2021

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **EMERSON LOPES DOS SANTOS** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 047/2021 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 13 de agosto de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8EF49CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 931/FMS/2021

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 931/FMS/2021

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 8547/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Especial, o Sr. **JOSE CARLOS DOS SANTOS ALVES**, a ser lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 13 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2021.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:000B662D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2021

Contrato n° 143/2021
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada: BP PRODUÇOES LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DUPLA HUGO E RAY NA LIVE DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE MARA ROSA.
Valor: R$17.300,00 (Dezessete Mil, e Trezentos Reais).
Dotação: 04.122.052.2.005.3.3.90.39 FICHA:56 FONTE:100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 11/08/2021
Processo: 5992/2021
Inexigibilidade: 187/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:82EEBA67

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2021

Contrato n°061/2021
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada:LINDBERG TEIXEIRA LIMA 62607642191
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONFECÇÃO DE COLETES
Valor:R$ 770,50 (SETECENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Dotação:08.244.0125.2.017-3.3.90.30 FICHA 582 FONTE 100
Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II, Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura:06/08/2021
Processo:4946/2021
Dispensa de Licitação:174/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6C6DDCCB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2021

Contrato n° 100/2021
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA-GO /FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: FLAVIA ADRIANE DE SOUZA MELO
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA AREA DE FISIOTERAUTA CARATER AUTONOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, A FIM DE COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO, COM LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PSF DE MARA ROSA-GO
Vigência: 02/08/2021 À 31/12/2021
Valor: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), QUE DEVERA SER PAGO AO CREDENCIANTE, O VALOR 2.000,00 (DOIS MIL REIAS) MENSAL, APÓS A CONCLUSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DEVENDO SER RETIDO OS IMPOSTOS OU TAXAS QUE FOR DE SUA COMPETENCIA, NOS TERMOS DA RESPECTIVA LEGISLAÇÃO
Dotação: 10.301.0050.2.213.3.3.90.39 F 439 FO 102/114
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 02/08/2021
CREDENCIAMENTO:001/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8B2FB5C0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 396/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispensa de Licitação nº184/2021, Processo nº 6152/2021, contratação de empresa para a Aquisição de lâminas para patrol, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações;

CONSIDERANDO, que as laminas são necessárias para equipar as máquinas motoniveladoras que são utilizadas no patrolamento de estradas vicinais do Município;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72 da lei 14.133/2021 para contratação por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Aquisição de lâminas para patrol, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para contratação de empresa para Aquisição de lâminas para patrol, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, pela empresa **CARPELI CARREGADEIRAS E PECAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 01.506.651/0001-10, com sede na AV SÃO FRANCISCO, Nº59, ST STA GENOVEVA, GOIANIA-GO, CEP: 74.670-010, neste ato representada pela Sr. VANDERLEI ALVIM ALCANTARA.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 10.265,10 (dez mil e duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), não ultrapassando o ano de 2021, em favor da empresa **CARPELI CARREGADEIRAS E PECAS LTDA,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CARPELI CARREGADEIRAS E PECAS LTDA**, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0379C938

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 13 de setembro de 2021, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021**, tipo **menor preço global**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GOIÁS**, para atender as demandas do Município de Mara Rosa – GO. Conforme especificações do Edital, Processo n° 5322/2021.

Mara Rosa, aos 13 de agosto de 2021.

Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:53E92D96

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2021

Contrato n°141/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BETONEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA
Valor:R$ 5.160,00 (CINCO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)
Dotação:16.482.0504.2.036-4.4.90.52 FICHA 339 FICHA 100
Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II, Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura:06/08/2021
Processo:5253/2021
Dispensa de Licitação:179/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:087A1790

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 398/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispensa de Licitação nº185/2021, Processo nº 6153/2021, contratação de empresa para a Aquisição de lâminas para patrol, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações;

CONSIDERANDO, que as laminas são necessárias para equipar as máquinas motoniveladoras que são utilizadas no patrolamento de estradas vicinais do Município;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72 da lei 14.133/2021 para contratação por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Aquisição de lâminas para patrol, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para contratação de empresa para Aquisição de lâminas para patrol, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, pela empresa **CARPELI CARREGADEIRAS E PECAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 01.506.651/0001-10, com sede na AV SÃO FRANCISCO, Nº59, ST STA GENOVEVA, GOIANIA-GO, CEP: 74.670-010, neste ato representada pela Sr. VANDERLEI ALVIM ALCANTARA.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 5.800,66 (cinco mil e oitocentos reais e sessenta e seis centavos), não ultrapassando o ano de 2021, em favor da empresa **CARPELI CARREGADEIRAS E PECAS LTDA,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CARPELI CARREGADEIRAS E PECAS LTDA**, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7F8D9EFF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021

Pregão: 019/2021
Processo: 1465/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA INSTALAR O SISTEMA DE VÍDEO-MONITORAMENTO URBANO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA/GO ATENDENDO AO CONVÊNIO 893860/2019 DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Empresa: SAMPA PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
Data da Homologação: 09/08/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2D2671C9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 399/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispensa de Licitação nº188/2021, Processo nº6144/2021, Contratação de Empresa para aquisição de peças de Acordo com as Necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, que especifica e da outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO, que o serviço se necessário para a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa para aquisição de peças de Acordo com as Necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica dispensada a licitação para Contratação de Empresa para aquisição de peças de Acordo com as Necessidades da Secretaria Municipal de Transporte. pela empresa CARLOS ALBERTO GOMES CARNEIRO 43848370115, CNPJ: 23.588.995/0001-59, AVENIDA MERIDIONAL,S/N, QD.19, LT.05, VILA FERRAO, CAMPINORTE-GO, CEP 76410-000.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), não ultrapassando o ano de 2021, em favor da empresa CARLOS ALBERTO GOMES CARNEIRO 43848370115**,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se

A empresa CARLOS ALBERTO GOMES CARNEIRO 43848370115, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:12E69023

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 400/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Visando a Aquisição de Peças, que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o objeto Contratação de Empresa Visando a Aquisição de Peças, destinados à Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a necessidade da manutenção em veículos utilizados no transporte escolar de alunos da zona rural e assentamentos com a volta às aulas, bem como o período em que os veículos ficaram parados;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada apresentou proposta vantajosa para o município
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da administração municipal, autorizando a declaração de Dispensa na Contratação de Empresa Visando a Aquisição de Peças, destinados à Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa Visando a Aquisição de Peças, destinados à Secretaria Municipal de Educação, por meio da empresa **JOSE EUSTAQUIO RIBEIRO,** inscrita no **CNPJ: 02.185.072/0001-86**, com sede na Rua São Paulo, s/n, quadra CZ, lote 8, 9 e 10, centro, na cidade de Mara Rosa, estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. **JOSE EUSTAQUIO RIBEIRO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 347.404 SSP/GO, e CPF nº 087.434.951-68.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 1.691,00 (mil, seiscentos e noventa e um reais), em favor da empresa **JOSE EUSTAQUIO RIBEIRO,** para Contratação de Empresa Visando a Aquisição de Peças, destinados à Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JOSE EUSTAQUIO RIBEIRO**, inscrita no **CNPJ: 02.185.072/0001-86,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2DDD0E61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO DE ASS.SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2021

ESPÉCIE: CONTRATO N° 026/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATRINCHÃ-GO.
CONTRATADA: VILMA PEREIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 002.305.521-96
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento de pessoas hipossuficientes em especial os idosos, gestantes, portadores de necessidades especiais que carece de atendimento junto a agência regional.
VALOR GLOBAL: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021
VIGÊNCIA: 13/05/2021 à 13/05/2022
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 3845/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 013/2021

Matrinchã, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente CP L

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:BFBB6DC9

FUNDO DE ASS.SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2021

ESPÉCIE: CONTRATO N° 025/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATRINCHÃ-GO.
CONTRATADA: DIRCE MARIA DOS SANTOS LUCAS
CNPJ/CPF: 618.445.431-53
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de consulta, apoio e orientação social junto ao Centro de Convivência do Idoso, desenvolvendo atividades socioeducativa e de convivência e socialização visando atenção, defesa a garantia de direitos e proteção aos individuas e famílias em situação de vulnerabilidade.
VALOR GLOBAL: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021
VIGÊNCIA: 13/05/2021 à 13/05/2022
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 3845/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 013/2021

Matrinchã, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CP L

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:FAE4B112

FUNDO DE ASS.SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2021

ESPÉCIE: CONTRATO N° 027/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATRINCHÃ-GO.
CONTRATADA: ADRIANY ESTEVES DE MOURA
CNPJ/CPF: 829.347.201-44
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de consulta, apoio e orientação social junto ao CRAS desenvolvendo atividades socioeducativa e de convivência e socialização visando atenção, defesa a garantia de direitos e proteção aos individuas e famílias em situação de vulnerabilidade.
VALOR GLOBAL: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021
VIGÊNCIA: 13/05/2021 à 13/05/2022
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 3845/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 013/2021

Matrinchã, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:EC3A8B42

FUNDO DE ASS.SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2021

ESPÉCIE: CONTRATO N° 024/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATRINCHÃ-GO.
CONTRATADA: BRUNA GRAZIELE TAVARES CUNHA
CNPJ/CPF: 008.711.181-06
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de consulta, apoio e orientação social junto ao Centro de Convivência do Idoso, desenvolvendo atividades socioeducativa e de convivência e socialização visando atenção, defesa a garantia de direitos e proteção aos individuas e famílias em situação de vulnerabilidade.
VALOR GLOBAL: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021
VIGÊNCIA: 13/05/2021 à 13/05/2022
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 3845/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 013/2021

Matrinchã, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:FD0EF28C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM - 2021029208

Considerando a alegação da Empresa **DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.688.692/0001-61**, da impossibilidade de fornecer o(s) **item:** ***239*** ***(bromoprida 10mg/2ml-2ml)***, da Ata de Registro de Preços nº **002/2021**, do pregão eletrônico nº 001/2021;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do referido item;
Resolve-se, com fundamento no artigo 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na(s) ARP(s) mencionada(s), que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 002/2021, do pregão eletrônico nº 001/2021,** celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** d**o(s) item(ns):**
239 (bromoprida 10mg/2ml-2ml);

A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (21/07/2021).

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:88104E66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM - 2021029212

Considerando a alegação da Empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10**, da impossibilidade de fornecer o(s) **item:** ***231 (amicacina 250mg/ml 2ml)***, da Ata de Registro de Preços nº **002/2021**, do pregão eletrônico nº 001/2021;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do referido item;

Resolve-se, com fundamento no artigo 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na(s) ARP(s) mencionada(s), que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 002/2021, do pregão eletrônico nº 001/2021,** celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** d**o(s) item(ns):**
231 (amicacina 250mg/ml-2ml);

A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (21/07/2021).

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:58C9F752

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM - 2021029521

Considerando a alegação da Empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10**, da impossibilidade de fornecer o(s) **item: *80 (dexametasona 4mg/ml 2,5ml solução injetável)***, da Ata de Registro de Preços nº **002/2021**, do pregão eletrônico nº 001/2021;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do referido item;
Resolve-se, com fundamento no artigo 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na(s) ARP(s) mencionada(s), que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 002/2021, do pregão eletrônico nº 001/2021,** celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** d**o(s) item(ns):**
80 (dexametasona 4mg/ml-2,5ml solução injetável);

A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (22/07/2021).

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:801D86B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021029191

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **MAURICIO VILELA FREIRE,** brasileiro, médico, nascido em 07 de março de 1996, inscrita no CRM-GO sob o nº 28168, portador do CPF (MF) sob o n.º 028.762.471-43, da CI/RG nº 5430460 2ºVIA SSP/GO e do NIT nº 21062496754, residente e domiciliado em Mineiros – GO, fone (64) 9.9901-3393, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 28/05/2021 a 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 21 de julho 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BFFD3490

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021023595

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de serviços na área de saúde fornecidos pela iniciativa privada, para atender à crescente demanda pelos préstimos da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades básicas de saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDRANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás aos 22/12/2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás aos 22/12/2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da empresa **LUCIANO PANIAGO VILELA E CIA (HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA),** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Coronel Mundinho, Quadra 01, Lote 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.314.599/0001-63, representada pelo seu sócio-diretor, **Dr. JOÃO BATISTA PANIAGO VILELA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 265.038 – SSP/GO e inscrito no CPF (MF) sob o nº 003.014.261-04, visando à prestação atendimento médico-hospitalar às pessoas autorizadas pelo **CREDENCIANTE**, mediante autorizações/guias prévias a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão detalhados o estabelecimento e/ou profissional a que se destina o procedimento autorizado, sendo que o **CREDENCIADO** compromete-se a prestar, por seu quadro técnico profissional, em suas instalações, os serviços técnicos contratados, fornecendo inclusive serviços auxiliares que se fizerem necessários ao tratamento recomendado pela técnica médica, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 17/06/2021 a 30/09/2021, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 17 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A9EDF63C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021026336

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade Básica de Saúde (UBS),
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MARIA FRANCISCA SANTOS PEREIRA BARBOSA**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 04 de dezembro de 1963, portadora da CI/RG nº 2675883 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 285.724.081-34, no COREN-GO sob o nº 28611-TE, e no NIT sob o n° 266.76285.99-3, residente e domiciliada na Rua 15, Qd. 14 Lt. 02, Bairro São João, Mineiros - GO, fone (64) 9.9618-0775, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/07/2021 a 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de julho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E83D2711

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021026701

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Instituto Médico Legal (IML);
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **MARLOS PEREIRA DE REZENDE – ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua Jatobá, s/n, Qd. 13, Lt 05, Residencial Portal do Cerrado, Mineiros/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.180.154/0001-69, por seu representante legal, o profissional **MARLOS PEREIRA DE REZENDE**, brasileiro, divorciado, médico, nascido em 28 de junho de 1980, inscrito no CPF sob o nº 216.741.908-24, no CI/RG sob o nº 3724903 DGPC-GO, no PIS/PASEP sob o n°190.35222.75-2 e no CRM sob o nº 017461-GO, domiciliado na Rua Jatobá, s/n, Qd. 13, Lt 05, Residencial Portal do

Cerrado, Mineiros - GO, fone (64) 9989-1905, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2020 a 30/06/2020, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 216.828,00 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e oito reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de julho 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A5780BE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021026746

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto á UPA e ao SAMU;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, o profissional **GARBIM CLINICA MÉDICA EIRELE**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua Irmã Elisabeth, s/n, Qd. 02, Lt. 09, Apart. 401, Cond. Residencial Araguaia, Setor Jardim Goiás II, Mineiros/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.892.964/0001-10, por seu representante legal, o profissional **EMILIO ERNESTO GARBIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 22 de outubro de 1987, inscrito no CRM-GO sob o nº 18333, portadora do CPF (MF) sob o n.º 353.789.008-75 e da CI/RG nº 419864441 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua RV 13, s/n, Qd. 26, Lt. 06, Residencial Vilhena, Mineiros/GO, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 05/07/2021 a 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 135.840,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de julho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5DF5BFD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021026915

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **GUSTAVO HENRYK FIALHO REZENDE**, brasileiro, solteiro, técnico em enfermagem, nascido em 23 de dezembro de 1998, portadora da CI/RG nº 6482452 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 705.392.831-42, no COREN-GO sob o nº 1623474-TE, e no NIT sob o n° 2.128.271824-1, residente e domiciliada na Rua Ingracia L Vilela, Qd. 11, Lt 11, Residencial Jardim dos Ipês, Mineiros - GO, fone (64) 9.9931-4125, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 06/07/2021 a 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 06 de julho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F5ED8C6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021026931

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços médicos de média complexidade referentes às Autorizações/guias prévias a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão detalhados o estabelecimento e/ou profissional a que se destina o procedimento autorizado;
CONSIDERANDO a insuficiência dos serviços e servidores do Município para realizar todos os atendimentos na área da saúde à população;
CONSIDRANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás aos 22/12/2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás aos 22/12/2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, sob a modalidade de credenciamento, da sociedade empresária **MARIA ROSA QUADRADO MATOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Segunda Avenida, S/N, Qd. 21, Lt. 09, sala 02, Setor Martins, CEP: 75.832-024, Mineiros-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.475.602/0001-54, por seu representante legal, a **Sra. MARIA ROSA QUADRADO MATOS,** brasileira, casada, médica, portador do CRM-GO nº 13163, e da CI/RG sob nº 2711071 DGPC/GO e inscrito no CPF (MF) sob o nº 839.565.901-53, residente e domiciliado na Segunda Avenida, Qd. 21, Lt. 09-10, Setor Martins, em Mineiros - GO, fone (64) 9.9654-2323 (Werica), visando a prestação dos serviços de **consultas e exames cardiológicos** à população de Mineiros/GO, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 06/07/2021 a 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 116.129,04 (cento e dezesseis mil, cento e vinte e nove reais e quatro centavos).**

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 06 de julho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A01B0120

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021028023

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto á SMS;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da a profissional, **CHRISTIANE REZENDE VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Portugal, nº1148, sala C 2501 pavimento 25, Setor Marista, Goiânia - GO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.030.778/0002-93, por seu representante legal, a profissional **CHRISTIANE REZENDE VIEIRA**, brasileira, solteira, médica, nascido em 04 de julho de 1988, inscrita no CRM-GO sob o nº 27240/GO, portadora do CPF (MF) sob o n.º 023.041.161-40, da CI/RG nº 19415710 SSP/MT e do NIT sob o nº 168.75522.21-8, residente e domiciliado na Rua RV-13, Qd. 20, Lt. 24-B, Residencial Vilhena, em Mineiros/GO, fone (65) 9.8150-2078, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 14/07/2021 a 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 128.597,33 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).**

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 14 de julho 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D14B5DB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2021027923
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: CHRISTIANE REZENDE VIEIRA, brasileira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 023.041.161-40.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Médica Clínica Geral nº ***2021001560***.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 15 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, *rescinde-se a partir de 13 de julho de 2021*.
DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:17C4909E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
MEDICO - 2021029191

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: MAURICIO VILELA FREIRE, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 028.762.471-43.
OBJETO: Prestação de serviços de médico, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 21 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:97DD725F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
MEDICO - 2021028023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: CHRISTIANE REZENDE VIEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.030.778/0001-93, por seu representante legal, a profissional CHRISTIANE REZENDE VIEIRA, brasileira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 023.041.161-40.
OBJETO: Prestação de serviços de médico, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 14 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:27870359

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
MEDICO - 2021026746

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa GARBIM CLINICA MÉDICA EIRELE, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), por seu representante legal, o profissional EMILIO ERNESTO GARBIM JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 353.789.008-75.
OBJETO: Prestação de serviços de médico, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 05 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:19FC8193

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
MEDICO - 2021026701

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa MARLOS PEREIRA DE REZENDE – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.180.154/0001-69, por seu representante legal, o profissional MARLOS PEREIRA DE REZENDE, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 216.741.908-24.
OBJETO: Prestação de serviços de médico, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Instituto Médico Legal (IML).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 05 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3AD01552

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR - 2021023595

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CREDENCIADA: A empresa LUCIANO PANIAGO VILELA E CIA (HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.314.599/0001-63, representada pelo seu sócio-diretor, Dr. JOÃO BATISTA PANIAGO VILELA, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 003.014.261-04.
OBJETO: Atendimento médico-hospitalar mediante autorizações/guias prévias a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 17 de junho de 2021 a 30 de setembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A5F301E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO/HOSPITALAR - 2021026931

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: A empresa MARIA ROSA QUADRADO MATOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.475.602/0001-54.
OBJETO: Prestação de serviços de **consultas e exames cardiológicos**, mediante autorizações/guias prévias a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 06 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7821DBFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO DE ENFERMAGEM - 2021026915

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: GUSTAVO HENRYK FIALHO REZENDE, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 705.392.831-42.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 06 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D6A85184

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO DE ENFERMAGEM - 2021026336

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: MARIA FRANCISCA SANTOS PEREIRA BARBOSA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 285.724.081-34.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E97D2EEE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 917, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Altera o Decreto 392/2021, prorrogando as medidas excepcionais restritivas, por prazo determinado, em decorrência do Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO as orientações do Centro de Operações de Emergência em Saúde–COE-Mineiros-Covid-19, recomendando a manutenção das medidas restritivas para enfrentamento à Pandemia da COVID-19, dispostas junto ao Decreto municipal 392/2021;

CONSIDERANDO que os índices de ocupação dos leitos de enfermaria e UTI no Hospital Municipal Evaristo Vilela Machado, exclusivo para atendimento de pacientes com suspeita/confirmação de COVID-19, apresentam atualmente com 65% (Enfermaria) e 66,70% (UTI), conforme Boletim Epidemiológico do dia 13/08/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º, do Decreto 392/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam proibidas, pelo prazo de 07 (sete) dias, no período compreendido entre 16/08/21 a 22/08/21, as seguintes condutas e atividades:
(...)

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor no dia 16 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (13/08/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:03E7B389

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 918, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a aplicabilidade da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos órgãos da administração pública no âmbito do poder Executivo Municipal, especialmente quanto aos processos de contratação direta; e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás em especial com fundamento no inciso VII, do art. 65 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que os artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021 tratam do Processo de Contratação Direta, incluindo a Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e os artigos 1º a 47-A da Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, serão revogados, após decorridos dois anos contados da publicação da Lei nº 14.133/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º. Os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal, suas autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública, observarão, para a implementação da Lei 14.133/2021, no que couber, as regulamentações contidas nesse decreto.

Art. 2º. Os processos de contratação direta, de que tratam os artigos 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão instruídos com os documentos descritos na lei supracitada, observadas as orientações normativas de que tratam o artigo 3° deste regulamento.

Art. 3º. A Procuradoria Geral e a Secretaria de Controle Interno do Município elaborarão Orientação Normativa Conjunta, na qual constarão as orientações adicionais, quanto à verificação do checklist (Anexo I), para a formalização do processo de contratação direta de que trata o art. 2º deste decreto.

Art. 4º. Os processos de compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme estabelecido no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, não serão objetos de análise jurídica de mérito da Assessoria Jurídica do Município, com base no § 5º do art. 53 da lei acima citada.

Art. 5º. A exigência dos documentos facultativos de que tratam o inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal, obedecerá ao que segue:

I - As contratações de valor inferior ao limite definido no § 2° do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021, ficarão dispensadas da elaboração do estudo técnico preliminar e deverão ser acompanhadas de Termo de Referência.

Art. 6º. Os órgãos referenciados no art. 1º deste decreto só poderão iniciar a instrução dos processos licitatórios utilizando modalidades de licitação previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, depois da implementação do Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), de que trata o art. 94 da lei mencionada.

§ 1°. Até que o Governo Federal implemente o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para o processamento das compras diretas a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial prevista no § 3º do art. 75 e a prevista no inciso II do art. 94 serão realizadas no Portal de Transparência do Município de Mineiros- GO e publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município.

§ 2°. Uma vez implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), os casos abrangidos no art. 2º deste decreto também serão divulgados no referido portal.

§ 3º. As contratações de que tratam os incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei 14.133/2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 7º. Na instrução dos processos de aquisições de produtos e contratação de serviços de valores inferiores aos previstos inciso II e serviços de manutenção de veículos automotores de valores inferiores aos previstos no inciso I e no § 7º do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, a estimativa de preços será demonstrada com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; Ficando dispensada a justificativa, caso exista no mínimo 5 (cinco) cotações;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

VI - consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado, pesquisa em site de loja virtual, devidamente comprovado pelo link da página.

VII - sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da contratação, contendo a data e hora do acesso.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso IV deste artigo, quando não for possível coletar 3 (três) orçamentos diretamente com fornecedores por inexistência desse quantitativo mínimo, tal ocorrência deverá ser devidamente justificada e comprovada.

Art. 8º. Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I – documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente; e

II – tabelas de preços vigentes, divulgadas pela futura contratada, em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, que contenham a data e a hora de acesso.

Art. 9º. Na instrução de processos para contratação de obras ou serviços de engenharia de valores inferiores ao inciso I do artigo 75 da Lei n° 14.133/2021, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I – quando se tratar de recursos próprios ou provenientes do Governo Estadual observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, a tabela de preços disponibilizada pelo Governo do Estado de Goiás, através da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, ou outra que a venha substituir;

II – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos da Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Público federal e de sítios especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

IV – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

V- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;

§ 3°. A pesquisa de preço deverá realizada diretamente por servidor público municipal que goza de fé pública.

Art. 10. Os órgãos deverão indicar de forma expressa no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, a legislação que está sendo adotada.

§ 1°. Os contratos decorrentes de contratações realizadas com base na Lei nº 14.133, de 01 de maio de 2021, deverão observar todos os ritos, requisitos e critérios definidos nesta, vedada a aplicação combinada com quaisquer outra Lei.

§ 2º. Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 3°. Até 31 de março de 2023, os órgãos listados no art. 1° poderão optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 ou de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 da Lei supracitada, observado as normas aplicáveis.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (13/08/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A6A1E817

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 903, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

"Retifica Decreto nº 170/2020 que dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, *"sub judice"*, à servidora ENEIDA MORAIS GOMES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 90, I, II, III e IV da Lei nº 1583/2012 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo V, da Lei Municipal n.º 1362/2008, que trata sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, *"sub judice",*** à servidora **ENEIDA MORAIS GOMES**, divorciada, portadora da CI/RG n.º 1550048 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 470.425.831-91, efetiva no cargo de PROFESSOR, classe N-2-40, nível LETRA J, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDEB – PROFESSORES – ENSINO INFANTIL), com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **B 1200130/2017** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

SALARIO BASE	R$ 4.810,16
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 1.202,54
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (30%)	R$ 1.443,05
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 7.455,75
VALOR DO PROVENTO	**R$ 7.455,75**

Art. 2º - O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 2º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03, paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 706 de 24 de maio de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (12.08.2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros(GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ED9A529F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2020026929

Nº. DO PROCESSO: 2021024302
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaCONSTRUTORA SANSIL LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.942.273/0001-06.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2020026929.
DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8E8179A3

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2021030362

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de contratação direta de empresa especializada em limpeza, manutenção, conservação e higienização predial no Ypê Shopping, em parte destinada a abrigar diversos órgãos públicos, sendo certo tratar-se de serviços contínuos e indispensáveis para atendimento do interesse público e conservação do novo prédio.

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, inc. IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos de urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos as pessoas, até que se viabilize o devido processo licitatório;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

I - Fica dispensado de licitação nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação de empresa especializada de limpeza, manutenção, conservação e jardinagem, no valor total de **R$ 39.078,81** (trinta e nove mil e setenta e oito reais e oitenta e um centavos) conforme orçamento e Termo de Referência em anexo, limitando-se ao valor previsto na Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitida pelo Departamento de Contabilidade Municipal.

II - O objeto da dispensa é de serviço da Empresa **LEMOS FACILITIES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 38.089.224/0001-94.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão através de dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares comportáveis, para a emissão das notas de empenho pertinentes as despesas relacionadas

IV - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

V - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (12/08/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros-GO

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:6F10D30E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2021029520

MODALIDADE LICITATÓRIA: Ato de dispensa de licitação.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa REAL PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.682.742/0001-09.
OBJETO: Aquisição de peças, para a Retífica do motor e peças do Caminhão Ford Cargo 1519, Placa PRP-3988.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros-GO

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:EC1DDC4B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2019040632

Nº. DO PROCESSO: 2021030429
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaLUDMILLA OLIVEIRA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 30.868.223/0001-36.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2019040632.
DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C01DCDE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 185/DRH, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Deixa de conceder Função Gratificada a servidor público efetivo municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
R E S O L V E:

ART. 1º - Deixa de conceder gratificação a:

Servidor	Cargo Efetivo	Tipo de Gratificação	Valor da Gratificação
VITORINA DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES	AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL I REF. H	FG III	R$ 600,00

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 13 de agosto de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:820DD61D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 972, DE 15 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;

CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 04 (Quatro), situado na QD 142 do Bairro BRASILINHA SUL, neste Município, com área total de 360,00m² (Trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Empresa: MEDEIROS CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI, sendo: em 02 (Dois) LOTES designados como, 04 (Quatro) com área de 210,00m², e 04-A (Quatro -A) com área de 150,00m², conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheiro Civil: JACI JOSÉ DA SILVA, CPF: 059.818.401-53 e CREA: 735/D-GO, anotados no CREA/GO em 28 de Junho de 2021.

Art. 2º. Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:E174CEEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 969, DE 15 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;

CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 14 (Quatorze), situado na QD 79 do Bairro JARDIM PAQUETÁ, neste Município, com área total de 450,00m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de propriedade da Empresa: CAMBRAS CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA, sendo: em 02 (dois) LOTES designados como, 14 (Quatorze) com área de 225,00m² e 14-A (Quatorze - A) com área de 225,00m², conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: ADRIANO OBALSKI CPF: 007.234.761-95 e CREA: 206948/DTO, anotados no CREA/GO em 11 de Maio de 2021.

Art. 2º. Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:F85253DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 970, DE 15 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;

CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 01 (Um), situado na QD 146 do Bairro JARDIM PAQUETÁ, neste Município, com área total de 450,00m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de propriedade da Empresa: CAMBRAS CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA, sendo: em 03 (Três) LOTES designados como, 01 (Um) com área de 150,00m², 01-A (Um -A) com área de 150,00m², e 01-B (Um -B) com área de 150,00m², conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: ADRIANO OBALSKI CPF: 007.234.761-95 e CREA: 206948/D-TO, anotados no CREA/GO em 11 de Maio de 2021.

Art. 2º. Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:07DA5817

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1020, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 38 (Trinta e oito), situado na QD 05 MR 01 do Bairro SETOR LESTE, neste Município, com área total de 300,00m² (Trezentos metros quadrados) de propriedade da Empresa: BASTOS CONSTRUTORA EIRELI, sendo: em 02 (dois) LOTES designado como 38 (Trinta e oito) com área de 150,00m² e 38-A (Trinta e oito- A) com área de 150,00m², conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: RHUSTTYAGUY TORRES QUINTANILHA, CPF: 048.246.251-57 e CREA: 28496/D-DF, anotados no CREA-GO em 14 de Julho de 2021.

Art. 2º. Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:B02670B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;

CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017; DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 08 (Oito), situado na QD 10 MR 03 do Bairro SETOR NORTE, neste Município, com área total de 455,00m² (Quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados) de propriedade do Senhor: EDILSON GOMES BARBOSA, sendo: em 02 (dois) LOTES designado como 08 (Oito) com área de 195,00m² e 08-A (Oito- A) com área de 260,00m², conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: EDENVAL VAZ JÚNIOR, CPF: 020.646.971- 36 e CREA: 21134/D-DF, anotados no CREA-GO em 23 de Julho de 2021.

Art. 2º. Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:52161E90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1022, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;

CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 22 (Vinte e dois), situado na QD 03 MR 06 do Bairro SETOR LESTE, neste Município, com área total de 368,00m² (trezentos e sessenta e oito metros quadrados) de propriedade da Senhora: IOLANDA PINTO OLIVEIRA, sendo em: 02 (dois) LOTES designado como: 22 (Vinte e dois) com área de 220,80m² e 22-A (Vinte e dois -A) com área de 147,20m², conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: ANTONIO DE ASSIS ARAUJO JUNIOR, CPF: 039.413.271-86 e CREA: 26028/D-DF, anotados no CREA-GO em 14 de Julho de 2021.

Art. 2º. Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:8788267A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1023, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;

CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 28 (Vinte e oito), situado na QR 47 do Bairro PARQUE ITAPUÃ I, neste Município, com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Empresa: VENTURA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME, sendo em: 02 (dois) LOTES designado como: 28 (Vinte e oito) com área de 180,00m² e 28-A (Vinte e oito -A) com área de 180,00m², conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: LUANA MARIA AURÉLIA ALENCAR, CPF: 041.117.121-69 e CREA: 25150/D-DF, anotados no CREA-GO em 20 de Julho de 2021.

Art. 2º. Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:C92AFC3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 186/DRH, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Deixa de Conceder Função Gratificada a Servidor Público Efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

R E S O L V E:

ART. 1º - Deixa de conceder gratificação a:

Servidor	Cargo Efetivo	Tipo de Gratificação	Valor da Gratificação
EUDENIR PEREIRA LIMA	ASSISTENTE DE LABORATORIO NIVEL I REF. A	FG III	R$ 600,00

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 13 de agosto de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:AE0963E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 262/2021, 27 DE JULHO DE 2021.

Regulamenta a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo ativos, do Município de Santa Helena de Goiás.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em cumprimento às determinações legais contidas nos artigos. 3º e 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos do Município de Santa Helena de Goiás, que tem por finalidade a atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social, do Colare de Pessoa e do E-Social.

Parágrafo único. O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo, de todos os Poderes, inclusive de suas autarquias e fundações públicas.

Art. 2º. O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no período de 23/08/2021 a 24/09/2021, das 08h00min às 11h00min, e se dará da seguinte forma:

I – Secretaria de Guarda Municipal e Trânsito – 23/08/2021 a 24/08/2021;

II – Secretaria Municipal de Promoção Social – 23/08/2021 a 24/08/2021;

III – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – 23/08/2021 a 24/08/2021;

III – Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - 25/08/2021 a 31/08/2021;

IV – Outros Departamentos da Prefeitura Municipal – 01/09/2021 a 09/09/2021;

V – Secretaria Municipal de Educação – 10/09/2021 a 24/09/2021.

Parágrafo único: A forma de atendimento poderá ser regulamentada por Portaria do Gestor de Previdência.

Art. 3º. O Censo Cadastral Previdenciário será precedido de ampla divulgação na mídia: radiofônica e eletrônica.

Art. 4º. Os servidores públicos titulares de cargo efetivo ativos deverão apresentar a documentação dos seus dependentes, quando houver, durante a execução do Censo Cadastral Previdenciário.

Art. 5º. O Censo será realizado, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Para o Censo dos servidores ativos:

Obrigatórios

Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

CPF;

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 3 meses), ou na falta deste uma declaração de residência;

Certidão de nascimento dos dependentes;

PASEP/PIS/NIT ;

CPF dos dependentes;

CTPS;

Título de eleitor;

Certidão de casamento.

Art. 6º. O Censo é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor titular de cargo efetivo ativo comparecer pessoalmente no local e horário previamente definidos nos termos do artigo 2º, munido da documentação descrita no artigo 5º para realização do Censo Cadastral Previdenciário.

§ 1º O servidor ativo a ser recenseado que não comparecer para realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração, proventos ou pensão suspenso a partir do mês imediatamente posterior a conclusão do censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento à Unidade Gestora do RPPS para sua regularização.

§ 2º O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior a do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.

§ 3º Após seis meses de suspensão, será cancelado o pagamento da remuneração, por não realização do Censo Previdenciário Cadastral, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.

§ 4º O servidor ativo a ser recenseado que se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover até ao local do Censo poderá se fazer representar por procurador legal junto ao atendimento especializado do Ente Federativo para agendamento de visita in loco da equipe da Contratada, informando o endereço completo com ponto de referência.

§ 5º Nos casos descritos no parágrafo anterior, o servidor ativo a ser recenseado, não sendo localizado, será notificado por meio de correspondência, concedendo-lhe o prazo de 30 dias para a realização do censo. Após este prazo, a ausência não justificada acarretará a suspensão do seu pagamento e abertura de PAD.

Art. 7º. O servidor público titular de cargo efetivo e que se encontrarem no exterior deverá encaminhar à Unidade Gestora do RPPS do Município, além da documentação constante no art. 5º, declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontram.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º. O Censo Cadastral Previdenciário será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

I – integração de sistemas e bases de dados;

II – inclusão dos dados cadastrais no SIPREV/Gestão de forma progressiva;

III - validação dos dados no SIPREV/Gestão e transmissão para o CNIS/RPPS;

IV - tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS;

V - melhoria da qualidade dos dados dos segurados do RPPS do Município de Santa Helena de Goiás objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão;
VI - ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público;
VII – Atualização do Sistema de Folha do RPPS e do Município de Santa Helena de Goiás, para melhor consistência de dados junto ao Colare de Pessoal e E-Social.
Art. 9º. O público alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 27/07/2021.

Santa Helena de Goiás-GO, 27 de Julho de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora - Santahelenaprev

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:105503E2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 267 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à Servidora MARIA AMANTINA SANTOS LUCAS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, senhora **MARIA AMANTINA SANTOS LUCAS**, registrada sob a matrícula **517,**, inscrita no CPF sob nº **994.845.521-53**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 1.100,00;
II - Quinquênio R$ 275,00; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III - Proventos mensais R$ 1.375,00.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/08/2021**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Agosto de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:6907716B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 266/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor da servidora IRANI CONCEIÇÃO QUINTO DA SILVA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **IRANI CONCEIÇÃO QUINTO DA SILVA**, servidora desta Prefeitura, inscrito no CPF sob nº 322.905.191-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 317, da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R$ 1.320,00
Valor da média aritmética simples	R$ 1.064,15
Valor provento conforme EC 41/2003 (24,49/30=0,8165xmédia)	R$ 868,91
Complementação Constitucional	R$ 231,09
Valor do Provento	**R$ 1.100,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/08/2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dia do mês de Agosto de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:230939A1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 043/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021. ARP Nº 043/2021. **EMPRESAS: 1) RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.232.288/0001-86, R$ 17.254,00; 2) GOVERNA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.104.324/0001-99, R$ 20.138,00. OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos sendo envelopes para Raio-X, Ultrassonografia, Mamografia e Tomografia, papel cochê gloss formato A3 para impressão de imagem de tomografia, para suprir as necessidades do setor radiologia do Hospital Municipal de Santa Helena de Goiás. **VALOR GLOBAL: R$ 37.392,00. A ARP DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2021. **ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 13/08/2022.**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:D2E78E9C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**: **COMERCIAL ANDRADE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS EIRELI**, CNPJ 17.996.696/0001-50, **MODALIDADE:** Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção do caminhão caçamba IVECO 240.28- Placa PQS-8717, utilizado para serviços de manutenção de estradas, transportes de materiais e insumos para atender as obras públicas do município bem como, prestar assistência as pequenas propriedades rurais do Município; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0267.26.782.1031.2248.339030 (100) VIGÊNCIA**: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2021. VALOR: R$ **3.130,96**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:51B407B3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 389/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: LINO DE OLIVEIRA BORGES**, Inscrito no CPF: 003.847.171-01. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ENFERMEIRO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2261(114017)**,MANUNTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA **VIGÊNCIA**: 02/08/2021 À 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA 02/08/2021 **VALOR:** R$19.000,00**.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:2B61114A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 536/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:BRUNO CONRADO OLIVEIRA ARANTES**, Brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF 033.291.741-02, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 78, 79, I, LEI 8.666/93, **OBJETO:** Distrato Unilateral**DATA DA ASSINATURA:**02/08/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:490BACEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REITIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, por intermédio do Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital de licitação da **Tomada de Preços nº 10/2021** que tem por objeto a **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, conforme especificações, condições e exigências definidas no Edital e seus Anexos**, que reger-se-á sob as normas da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, sendo a nova data designada para a realização da sessão, às 09:00 (nove horas) do dia 31 de agosto de 2021, cujas alterações e correções constarão do novo Edital regulador, disponível após as publicações nos veículos de comunicação necessários. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente.

São João d'Aliança/GO, 16 de agosto de 2021.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:1CDF7FD6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-010-2021 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIALPP-010-2021 SRP
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
INTERRESSADA: SERVIÇO AUTONOMPO DE ÁGUA E ESGOTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DE FORMA PARCELADA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL ELABORADO PELO GESTOR DA CITADA AUTARQUIA.
DATA 01/09/2021 AS 09:00
MAIORES INFORMAÇÕES
FONE 62-3343-1323

ABADIANIA, 13 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:26DFED8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-011-2021 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PP- 011-2021 SRP
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
INTERRESSADA: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS E DE MANUTENÇÃO EM PAINES DE QUADRO DE COMANDO, BOMBAS, MOTORES, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS E ELEVATORIAS DE ESGOTO SANITARIO EM ABADIANIA, DE FORMA PARCELADA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL ELABORADO PELO GESTOR DA CITADA AUTARQUIA.
DATA 01/09/2021 AS 13:30
MAIORES INFPRMACOES
FONE 62-3343-1323

ABADIANIA, 13 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:DAB89171

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-012-2021 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PP- 012-2021 SRP
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
INTERRESSADA: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, E FERRAMENTAS EM GERAL, DE FORMA PARCELADA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL ELABORADO PELO GESTOR DA CITADA AUTARQUIA.
DATA 02/09/2021 AS 09:00
MAIORES INFORMAÇOES
FONE 62-3343-1323

ABADIANIA, 13 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:0D10F1DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-013-2021 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PP- 013-2021 SRP
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
INTERRESSADA: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
OBJETO: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM QUADROS DE COMANDO, BOMBAS E MOTORES DE USO GERAL DO SAAE, DE FORMA PARCELADA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL ELABORADO PELO GESTOR DA CITADA AUTARQUIA.
DATA 02/09/2021 AS 13:30
MAIORES INFORMAÇOES
FONE 62-3343-1323

ABADIANIA, 13 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:17CBD220

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-014-2021 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PP- 014-2021 SRP
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
INTERRESSADA: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
OBJETO: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ELETRO ELETRONICOS E UTILITARIOS, DE FORMA PARCELADA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL ELABORADO PELO GESTOR DA CITADA AUTARQUIA.
DATA 03/09/2021 AS 09:00
MAIORES INFORMAÇOES
FONE 62-3343-1323

ABADIANIA, 13 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:20303959

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-015-2021 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PP- 015-2021 SRP
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
INTERRESSADA: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, SOLDAS EM GERAL, E TORNO, DE FORMA PARCELADA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL ELABORADO PELO GESTOR DA CITADA AUTARQUIA.
DATA 03/09/2021 AS 13:30
MAIORES INFORMAÇOES
FONE 62-3343-1323

ABADIANIA, 13 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:6C126706

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-016-2021 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PP- 016-2021 SRP
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
INTERRESSADA: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS EM REBOBINAR, REIVERNIZAR, SECAR MOTORES, SERVIÇOS DE TROCA DE ROLAMENTOS E EIXOS, DE FORMA PARCELADA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL ELABORADO PELO GESTOR DA CITADA AUTARQUIA.
DATA 08/09/2021 AS 09:00
MAIORES INFORMAÇOES FONE 62-3343-1323

ABADIANIA, 13 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:62B59570

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PP- 016-2021 SRP
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
INTERRESSADA: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS EM REBOBINAR, REIVERNIZAR, SECAR MOTORES, SERVIÇOS DE TROCA DE ROLAMENTOS E EIXOS, DE FORMA PARCELADA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL ELABORADO PELO GESTOR DA CITADA AUTARQUIA.
DATA 08/09/2021 AS 09:00
MAIORES INFORMAÇOES
FONE 62-3343-1323

ABADIANIA, 13 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:F64F4EB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-017-2021 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PP- 017-2021 SRP
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
INTERRESSADA: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
OBJETO: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO UTENSILIOS E UTILITARIOS DOMESTICOS EM GERAL, DE FORMA PARCELADA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL ELABORADO PELO GESTOR DA CITADA AUTARQUIA.
DATA 08/09/2021 AS 13:30
MAIORES INFORMAÇOES
FONE 62-3343-1323

ABADIANIA, 13 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:EE6916C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LEONARDO NUNES DA SILVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR E CARROCERIA ABERTA.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 13/07/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE AGOSTO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:FF8C8637

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO

EDITAL Nº.: 001/2021
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.134/2021
CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus
CREDENCIADA: **RICARDO PEDROSA RIBEIRO LTDA.**
OBJETO: Prestação de serviços médicos, como medico clinico geral (plantonista), a ser executado no Hospital Municipal José Rezende.
VALOR: Estimado de R$ R$ 185.250,00 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)
VIGENCIA: 12/08/2021 a 31/12/2021.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.39-20210458 (Manutenção do Hospital Municipal)
10.122.0052.2121-3.3.90.39-20210489 (Programa Teto Municipal Média e Alta Complexidade Ambulatorial)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:06A33D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
DECISAO REC. ADM - PP 021-2016-PREF

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021 - MAT. ELÉTRICOS

DECISÃO

Cuida-se de recurso interposto pela empresa PARANAÍBA REDE ELÉTRICA LTDA contra decisão do Pregoeiro, que habilitou as propostas das empresas DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI, quanto aos itens 74 e 77, TOTAL LED COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, quanto ao item 75 e I9 LED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, quanto ao item 78.

Alega a recorrente que as empresas vencedoras não atenderam aos requisitos do Edital, na medida que deixaram de apresentar os seguintes documentos:

1 – Declaração do fabricante de que a luminária tem vida útil de 70.000 horas e 05 anos de garantia;

2 – Certificado e Registro no INMETRO, que conste que as luminárias ofertadas têm eficiência energética mínima de 170 Im/W.

Cientificadas, as empresas recorridas apresentaram contrarrazões refutando as razões recursais da recorrente, tendo a empresa I9 LED COMÉRCIO E SERVIÇOS, na ocasião, juntado documentos.

A empresa TOTAL LED COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA apresentou contrarrazões recursais fora do prazo legal.

Preliminarmente é preciso esclarecer que o item 75, assim como o item 78, foi vencido pela empresa I9 LED COMÉRCIO E SERVIÇOS. De modo que a empresa TOTAL LED COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA não tem legitimidade para figurar como recorrida, ficando excluída dessa análise. Demais disso, a referida empresa foi inabilitada do certame na sessão de julgamento das propostas.

Antes de apreciar o mérito do recurso, esta Administração agradece às empresas recorrente e recorrida pela objetividade e concisão de suas razões e contrarrazões.

Pois bem. A insurgência da recorrente se volta contra o fato de as empresas recorridas não terem apresentado os documentos acima mencionados (Declaração do fabricante de que a luminária tem vida útil de 70.000 horas e 05 anos de garantia e Certificado e Registro no INMETRO, que conste que as luminárias ofertadas tem eficiência energética mínima de 170 Im/W). Neste passo, vejo que a alegação não prospera quanto à primeira recorrida, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI, pois ambos os documentos citados pela recorrente e exigidos pelo Edital se encontram anexados, juntamente com os documentos de habilitação.

Assim, não restam dúvidas quanto à improcedência do recurso no que atine aos itens 74 e 77, vencidos pela empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI.

No que respeita aos itens 75 e 78, estes vencidos pela empresa I9 LED COMÉRCIO E SERVIÇOS, embora ela tenha refutado os argumentos

dispendidos pela recorrente, fato é que não ofereceu os documentos em referência juntamente com os documentos de habilitação.

A referida empresa veio em seguida a ofertar um certificado, contudo o fez por ocasião do oferecimento das contrarrazões. Além do mais, não se encontra na documentação, mesmo considerando aquela carreada com as contrarrazões, a Declaração do fabricante atestando a vida útil de 70.000 horas e 05 anos de garantia.

Importante frisar que embora a Administração Pública objetive auferir a proposta mais vantajosa, não pode ela ser indiferente às normas que regulam o processo licitatório, inclusive aos termos do Edital de regência. De modo que consentir com a omissão da recorrida importaria em afronta a diversos princípios, dentre eles a igualdade e a vinculação ao instrumento convocatório.

Saliente-se, por fim, que de nada adiantaria a Administração Pública elaborar um edital atendendo aos ditames da lei e às peculiaridades do objeto licitado e, em seguida, fechar os olhos para tais exigências. Aliás, a verificação da conformidade das propostas formuladas pelas empresas licitantes é um dever da Administração no processo licitatório, conforme dispõe a própria Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 43. A Licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
(...).
IV – Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis. (grifei).

Diante disso, recebo o presente Recurso, já que próprio e tempestivo, para lhe dar **parcial provimento, determinando a inabilitação da empresa** I9 LED COMÉRCIO E SERVIÇOS quanto aos itens 75 e 78 do Pregão Presencial n° 021/2021.

Como consequência, os itens acima citados devem ser adjudicados em favor da menor proposta seguinte, após negociação do preço ofertado, desde que atenda aos termos do edital.

Publique-se esta Decisão no Portal da Transparência deste Município, bem como se intime as empresas recorrente e recorrida.

Bom Jesus, 13 de agosto de 2021.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público Municipal

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:589CDCCD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 043/2021.
MODALIDADE: Pregão Presencial n°. 008/2016.
Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
CREDENCIANTE: FMS.
CREDENCIADA: ELVIS LAPOT DA COSTA 81825382115.
Objeto: Rescisão amigável ao contrato de prestação de serviços de assessoria e alimentação nos programas da Saúde do Município de Jandaia-GO.
Fundamento legal: art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 05 de abril de 2021.

Jandaia-GO, 12/08/2021

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:871EF857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 026/2021.
MODALIDADE: Chamamento Público nº 002/2021.
Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
CREDENCIANTE: FMS.
CREDENCIADA: MAYARA ROBERTA DE OLIVEIRA LOPES.
Objeto: Rescisão amigável ao contrato de profissional responsável técnica da Farmácia Básica e Hospital Municipal.
Fundamento legal: art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 20 de julho de 2021.

Jandaia-GO, 12/08/2021/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:47D366E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 156/2021.
MODALIDADE: Pregão Presencial n°. 025/2021.
Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
Contratante: FMS
Contratada: GUARANY ARTES GRAFICAS LTDA
Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual e serviços gráficos em geral, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Jandaia – GO.
Valor total do contrato: 52.990,00 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa reais).
Vigência: da data da assinatura até 31/12/2021.
Data da Assinatura do Contrato: 12/08/2021
Dotação Orçamentária:
4.16.10.122.137.2.028/339039/63 - Manutenção das Atividades do FMS.

Jandaia-GO, 13/08/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:98231F96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 157/2021.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2021
Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
Contratante: ADM
Contratada: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Objeto: Aquisição de mata – burros destinados as estradas vicinais da Zona Rural do Município de Jandaia – Go e Distrito de Palmeúna deste Município
Valor total do contrato: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Vigência: da data da assinatura até 31/12/2021.
Data da Assinatura do Contrato: 12/08/2021
Dotação Orçamentária:
2.11.26.782.135.1.037–449051/0 - CONTR./AMPL/REF.PONTES/MATA-BURROS/BUEIRO – Obras e Instalação.

Jandaia-GO, 13/08/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:A15041CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 056/2021.
MODALIDADE: Chamamento Público nº 002/2021
Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
Contratante: FMS
Contratada: MONNIQUY GOMES LOPES.
Objeto: sendo que a profissional em farmácia ficará como responsável técnica da Farmácia Básica e do Hospital Municipal, compreendendo a coordenação e o controle quanto ao estoque de medicamentos; à indicação de aquisição e o fornecimento de medicamentos para compor o acervo da Farmácia Básica.
Valor total do contrato: R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).
Vigência: da data da assinatura até 31/12/2021.
Data da Assinatura do Contrato: 03/08/2021
Dotação Orçamentária:
4.16.10.122.137.2.028-3.3.90.36 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA.

Jandaia-GO, 13/08/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:4DDC6E2C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 511/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 511/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de madeira prancha, para o uso na manutenção de vias públicas rurais, especificamente na ponte do Rio Invernadinha, no interesse da Secretaria Municipal de Agricultura".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição do produto selecionado, para as atividades de manutenção das vias públicas rurais, no interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento, objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a aquisição de madeira prancha, para o uso na manutenção de vias públicas rurais, especificamente na ponte do Rio Invernadinha, no interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, com valor total de R$ 5.062,50 (cinco mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1548/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ERNANI ZAT – EPP (ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.223.106/0001-69, estabelecida na Avenida Goiás esquina com Avenida 09, s/n, Quadra 67, Lotes 5-10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00, Ficha: 134, Sub Elemento: 24, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2021.

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:8A52544C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2021-SRP

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2021-SRP

O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA - GOIÁS torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **31 de Agosto de 2.021, Terça-Feira, às 09h00m**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Praça Santa Dumont s/nº, Centro, nesta cidade, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO ITEM-SRP, objetivando a **Contratação de empresa para o fornecimento de material diversos, para reforma e ampliação da Escola Professora Celma Pereira Borges, destinados a secretaria municipal de educação**. O edital poderá ser obtido através do site www.portelandia.go.gov.br ou e-mail licitacao@portelandia.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente (07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h) ou pelo telefone (64) 3666-1159 ou 3666-1319.

Prefeitura Municipal de Portelândia – GO, aos 09 de agosto de 2021.

JOZAINO GONZAGA DE REZENDE
Decreto 031 de 04 de Janeiro de 2.021
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C6DD136E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 512/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 512/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (tintas), para pintura da estrutura física da sede da Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção do prédio físico da Secretaria, na forma solicitada;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (tintas), para pintura da estrutura física da sede da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.570,00 (dois mil e quinhentos e setenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1319/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ORIZON FRANCISCO DE JESUS - ME (FARTURÃO SUPERMERCADO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.368.756/0001-74, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 260, Lotes 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.044 - 3.3.90.30.00, Ficha: 230, Sub Elemento: 24, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 12 de agosto de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:80BB8A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 509/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 509/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de processamento de dados (manutenção de computador a disposição da Vigilância Sanitária), para o uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de processamento de dados (manutenção de computadores), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, além de outros municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de serviços de processamento de dados (manutenção de computador a disposição da Vigilância Sanitária), para o uso da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 190,00 (cento e noventa reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1190/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-ME (OFFICE ASSISTÊNCIA TÉCNICA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.903.508/0001-07, estabelecida na Rua 10, n. 86, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.304.0005.2.010-3.3.90.39.00, Ficha: 249, Sub Elemento: 00, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretora de Desenvolvimento da Assistência Social e Trabalho, conforme o Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao 10 de agosto de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:0C298DAF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº194/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº194/2021 DA ADESÃO À ATA R.P. Nº 024/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 DA PREFEITURA DE GOIANIRA – GO.

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o **contrato nº194/2021 da Adesão à Ata R.P. nº 024/2021 do Pregão Presencial nº 024/2021 da Prefeitura de Goianira – GO**, tendo por objeto a Aquisição de Materiais Elétricos, para atender necessidades da Secretaria de Urbanismo e obras Públicas, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a empresa vencedora **COMERCIAL 4M COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.803.762/0001-36, estabelecida à Rua 94, nº 310, Qd. F13, Lt. 44E, Cond. Ed. Gentil Meirelles, Setor Sul, Goiânia - GO, Contrato: nº 194/2021 no valor de R$733.371,40 (setecentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 11 de agosto de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:290322D9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **27 de agosto de 2021, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/,

PREGÃO ELETRÔNICO, visando à **aquisição de 01 veículo automotor Tipo PICK UP (PICAPE) 0 km, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 062/2021. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3E3F15A2

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **30 de agosto de 2021, às 09h,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO 063/2021, visando o **Registro de preços para futura aquisição de Materiais, Insumos e Equipamentos para o Laboratório de Análises Clinicas do Hospital Municipal de Quirinópolis (Hospital Municipal Antônio Martins da Costa), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 063/2021**. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis, Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:FB89DAA8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 720/2021

DECRETO N° 720/2021 Quirinópolis, 10 de Agosto de 2021

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **LUCAS DA COSTA GONÇALVES,** ocupante do cargo de **Assessor de Secretaria,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 13 de Agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 de Agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:728607B3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 709/2021

DECRETO SRH N° 709/2021, 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **BRUNNO FELLIPE ALVES DE MELO,** portador(a) do CPF nº. 707.644.691-00, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Chefe de Divisão de Unidades Esportivas,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 de Agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4A3E536F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOEMAÇÃO 711/2021

DECRETO SRH N° 711/2021, 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **ELIANY RODRIGUES GUIMARAES SILVEIRA,** portador(a) do CPF nº. 623.490.311-87, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nível II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.
Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 de Agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A8B517C8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOEMAÇÃO 710/2021

DECRETO SRH N° 710/2021, 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **VANESSA LEMES MARTINS,** portador(a) do CPF nº. 030.168.101-58, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nível II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 de Agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E9E3BDDA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA/GO, através de seu pregoeiro torna público que realizará, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida José Mario da Costa Rezende, n°. 13, Centro – Turvelândia/GO, em sessão pública, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial N°. 07/2021; **Data e Horário:** 30/08/2021 às 09h00min; **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006 – ES/DNER – ES 313/97) e ligante de superfície, para manutenção das vias urbanas do Município de Turvelândia e conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/GO, 13/08/2021.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Pregoeiro

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:20916546

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021022090

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO GOL PLACA PQF-0202.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

GIL WAGNER TOSTA DE SOUZA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.249.674/0001-80 estabelecida na RUA DOZE Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		8919 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 50,0000	R$ 50,00
2		61896 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL			1.0000	UNIDADE	R$ 25,0000	R$ 25,00
3		65762 - FILTRO AR MOTOR			1.0000	UNIDADE	R$ 30,0000	R$ 30,00
4		23759 - FILTRO DE OLEO			1.0000	UNIDADE	R$ 30,0000	R$ 30,00
5		3371 - PALHETA			1.0000	UNIDADE	R$ 30,0000	R$ 30,00
6		3371 - PALHETA			1.0000	UNIDADE	R$ 30,0000	R$ 30,00
7		42538 - LAMPADA H4			1.0000	UNIDADE	R$ 50,0000	R$ 50,00
8		57203 - OLEO 5W30			4.0000	LITROS	R$ 40,0000	R$ 160,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 405,00
TOTAL GERAL:								R$ 405,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 23/07/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1EDDD302

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021032627

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇA DE MATERIAL HOSPITAL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E UPA..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		65685 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04			3.0000	UNIDADE	R$ 4,9100	R$ 14,73
2		65627 - FIO GUIA MANDRIL			3.0000	UNIDADE	R$ 30,8000	R$ 92,40
3		53623 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06			5.0000	UNIDADE	R$ 5,4000	R$ 27,00
4		53624 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08			30.0000	UNIDADE	R$ 5,3800	R$ 161,40
5		53626 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10			20.0000	UNIDADE	R$ 5,4300	R$ 108,60
6		53631 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16			5.0000	UNIDADE	R$ 6,0700	R$ 30,35
7		68016 - SONDA FOLEY N 08 2 VIAS			2.0000	UNIDADE	R$ 46,6100	R$ 93,22
8		67823 - SONDA FOLEY N 20 3 VIAS			5.0000	UNIDADE	R$ 4,4100	R$ 22,05
9		65691 - SONDA DE GASTROSTOMIA SILIC.NR12 3 VIAS COM CONE EM Y			2.0000	UNIDADE	R$ 135,5200	R$ 271,04
10		65303 - SONDA DE SILICONE 3 VIAS PARA GASTROSTOMIA Nº 24			5.0000	UNIDADE	R$ 160,1600	R$ 800,80
11		53636 - SONDA ENDOTRAQUEAL N. 2,5 SEM BALÃO			2.0000	UNIDADE	R$ 5,0700	R$ 10,14
12		53638 - SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,5 SEM BALÃO			3.0000	UNIDADE	R$ 4,9400	R$ 14,82
13		53644 - SONDA ENDOTRAQUEAL N. 6,5 C/ BALÃO			3.0000	UNIDADE	R$ 5,1000	R$ 15,30
14		53647 - SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,0 C/ BALÃO			3.0000	UNIDADE	R$ 51,3700	R$ 154,11
15		53622 - SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12			75.0000	UNIDADE	R$ 8,6700	R$ 650,25
16		65756 - CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA 1000ML			12.0000	UNIDADE	R$ 18,1400	R$ 217,68
17		53493 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11FIOS C/10 UNIDADES - ESTÉRIL			1400.0000	PACOTE	R$ 0,9300	R$ 1.302,00
18		59812 - SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,5 COM BALAO			1.0000	UNIDADE	R$ 50,1100	R$ 50,11
19		53428 - AGUA OXIGENADA 10VOL 1000ML			60.0000	FRASCO	R$ 4,4400	R$ 266,40
20		53438 - AGULHA DESC. 25X7 C/100			200.0000	CAIXA	R$ 10,7500	R$ 2.150,00
21		53440 - AGULHA DESC. 40X12 C/100			100.0000	CAIXA	R$ 10,9200	R$ 1.092,00
22		65527 - ALCOOL 70% SACHÊ CX C/ 100 UNIDADES			120.0000	CAIXA	R$ 7,2800	R$ 873,60
23		59794 - CANULA DE GUEDEL Nº 02			2.0000	UNIDADE	R$ 5,3500	R$ 10,70
24		59795 - CANULA DE GUEDEL Nº 04			5.0000	UNIDADE	R$ 3,7100	R$ 18,55
25		59796 - CANULA DE GUEDEL Nº 05			10.0000	UNIDADE	R$ 2,4400	R$ 24,40
26		53468 - CANULA DE TRAQUIOSTOMIA Nº7			6.0000	UNIDADE	R$ 19,1300	R$ 114,78
27		62173 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000ML			12.0000	FRASCO	R$ 20,1600	R$ 241,92
28		68283 - KIT PAPANICOLAU TAM GRANDE			120.0000	UNIDADE	R$ 2,8700	R$ 344,40
29		68284 - KIT PAPANICOLAU TAM MÉDIO			120.0000	UNIDADE	R$ 2,3900	R$ 286,80
30		68285 - KIT PAPANICOLAU TAM PEQUENO			360.0000	UNIDADE	R$ 2,1400	R$ 770,40
31		53536 - GEL P/ ULTRASON 5KG			10.0000	UNIDADE	R$ 29,2200	R$ 292,20
32		59821 - INDICADOR QUIMICO CLASSE 5			2.0000	UNIDADE	R$ 97,1900	R$ 194,38
33		65644 - INDICADOR QUÍMICO BOWIE & DICK			2.0000	UNIDADE	R$ 374,2200	R$ 748,44
34		54910 - INDICADOR BIOLOGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR			50.0000	UNIDADE	R$ 28,0800	R$ 1.404,00
35		53488 - COLETOR PERFUROCORTANTE 7 LTS			2.0000	UNIDADE	R$ 87,3600	R$ 174,72
36		68241 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 0U MAIS ENZIMAS GALÃO 5LTS			20.0000	UNIDADE	R$ 71,7000	R$ 1.434,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 14.477,69
TOTAL GERAL:								R$ 14.477,69

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 13/08/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A801C4E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021032177

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA O COMBATE A PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVIRUS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

PHAMAX DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.047.346/0001-67 estabelecida na RUA TAMBUQUI, Nº 415, QD. 186, LT. 15 Bairro PARQUE AMAZONIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67143 - TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND			100.0000	PACOTE	R$ 13,3000	R$ 1.330,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.330,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.330,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 12/08/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4C1B1D91

